



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ementa: Estudo e análise ao **Projeto de Lei nº 50/2025** do Poder Legislativo, que: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.814, de 21 de fevereiro de 2001, que "Isenta do pagamento do Imposto Predial Urbano contribuintes que especifica."

1. Análise e Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Silmar Gallina, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.814/2001 para ampliar o benefício de isenção do IPTU a pessoas idosas, observa que, embora a iniciativa legislativa seja formalmente possível para vereadores, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a matéria apresenta óbice de natureza orçamentária e financeira que impede sua aprovação nas condições atuais.

O parecer jurídico encaminhado à Comissão destaca que a ampliação da isenção tributária configura hipótese de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exigindo a demonstração de que tal renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas fiscais, ou que esteja acompanhada de medidas de compensação. Além disso, a proposta deve estar expressamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto, entretanto, não apresenta estudo de impacto orçamentário-financeiro, tampouco demonstra atendimento a uma das hipóteses previstas no art. 14 da LRF, nem comprova previsão na LDO vigente. Tal ausência inviabiliza a deliberação, sob pena de afronta à legislação fiscal e orçamentária, podendo gerar repercussões negativas no equilíbrio das contas públicas municipais.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Diante do exposto, acompanhando integralmente o parecer jurídico emitido, este Relator da Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 50/2025, até que sejam sanadas as exigências legais indispensáveis à sua regular tramitação e apreciação em plenário.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **CONTRÁRIO** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de agosto de 2025.

EMANUEL VENZO

RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer contrário do Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 50 de 2025** do Poder Legislativo foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos em reunião neste dia 12 de agosto de 2025.

FERNANDO MISTURINI
PRESIDENTE

MARCOS FOLADOR

SECRETÁRIO

EMANUEL VENZO

RELATOR

